

## Nota Informativa 08 – março de 2021

A AIPOR recomenda leitura atenta desta Nota Informativa sobre:

Decreto n.º 3-F/2021 de 26 de fevereiro - Diário da República n.º 40/2021, de 26-02

**Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República**

### COVID-19

Tendo em consideração a situação epidemiológica em Portugal, o Decreto do Presidente da República n.º 21 -A/2021, de 25 de fevereiro, o presente Decreto veio prorrogar o estado de emergência por um período adicional de 15 dias.

É prorrogada a vigência do Decreto n.º 3 -A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, assim como do Decreto n.º 3 -D/2021, de 29 de janeiro, na sua redação atual, até às 23:59 h do dia 16 de março de 2021.

O presente decreto entra em vigor às 00:00 h do dia 2 de março de 2021.

Nota informativa disponibilizada pelo Departamento Jurídico.

Saudações Associativas,

A Direção,